PORTARIA N.º 334, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre a conversão em pecúnia do correspondente a 1/3 (um terço) das férias regulamentares que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 80, inciso I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art.1º Converter em pecúnia, nos termos do Processo n.º 027/1994, o correspondente a 1/3 (um terço) das férias regulamentares do Servidor Antônio Marques Ferreira, observada a disposição do artigo 116, § 5º, da Lei Complementar n.º 003/1991.

Art. 2º Para efeito do artigo anterior, as férias regulamentares serão gozadas no período de 10 a 30.1.1995.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos sete dias do mês de dezembro do ano de 1994.

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
Presidente